



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Terça-feira • 23 de novembro de 2021 • Ano V • Edição N° 894

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 233/2021)	2
DECRETO (Nº 234/2021)	5
PORTARIA (Nº 124/2021)	9
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
EXTRATO (CONTRATO Nº 142/2021)	11
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2021)	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 233/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO 233/2021

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PÉ DE SERRA – COMEPS, BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988**, pela **Lei Orgânica Municipal** e:

Considerando o disposto na **Lei Federal Nº 13.005, de 25 de julho de 2014**, que dispõe sobre o **PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**, e na **Lei Municipal Nº 509 de 18 de junho de 2015**, que aprova o **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**;

Considerando o Decreto Municipal Nº 132/2019, que Institui o Fórum Municipal Permanente de Educação;

Considerando o Decreto Municipal Nº 231/2021, de Nomeação de Representantes do Fórum Municipal Permanente de Educação;

Considerando a importância da participação da sociedade pé-de-serrense na definição de perspectivas para política educacional municipal com vistas à garantia do direito à educação em todo o território nacional, especialmente, sob a vigência do **Plano Nacional de Educação - PNE**, aprovado após vasto e consistente certame social, através da **Lei Federal Nº 13.005, de 25 de junho de 2014**;

Considerando a necessidade de aprofundamento e a responsabilidade de encaminhamentos sobre as discussões acerca da educação do município de Pé de Serra - Bahia para a **IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA BAHIA - COEED 2022**, objetivando a construção e a consolidação de políticas públicas efetivas no âmbito **Nacional, Estadual e Municipal**.

Considerando que a Conferência Municipal de Educação do Município de Pé de Serra - Bahia, objetiva avaliar a execução do **Plano Municipal de Educação – PME** vigente, elaborar contribuições para a **Conferência**

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
GABINETE DO PREFEITO



Estadual de Educação da Bahia - COEED e de formular **Planos de Educação** para o decênio subsequente em todas as esferas de governo.

DECRETA:

Art. 1º – O Município de Pé de Serra – Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer institui a Comissão Organizadora para a realização da IV Conferência Municipal de Educação de Pé de Serra – COMEPS, Bahia do ano de 2021, composta das seguintes representações e respectivas designações:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Vagner Lopes dos Santos Sampaio

II – Representantes do Fórum Municipal de Educação;

Clécio Geovan de Oliveira Santana

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME;

Jomar Rios de Araújo

IV – Representantes da Equipe Técnica do Monitoramento e Avaliação - ETMA do Plano Municipal de Educação;

Crispiniana dos Santos Rios

V - Representantes do CACS-FUNDEB;

Mônica Matos de Oliveira

VI - Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE

Valmirete Carneiro Rios

VII – Representantes do Gabinete do Prefeito Municipal;

Érika Araújo Rios

VIII – Representantes da Câmara Municipal de Vereadores.

Edilson Ferreira Carneiro Júnior

IX - Representante dos Profissionais da Educação do Município.

Elcilene de Oliveira Santos

Art. 2º - São atribuições da Comissão Organizadora para a realização da IV COMEPS:

I – Organizar e promover encontros com atividades preparatórias, a exemplo de cadernos para orientações e consultas do documento base, entre outros meios materiais de comunicação, para a IV Conferência Municipal de Educação de Pé de Serra - COMEPS mediante convocação prévia para as reuniões.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
GABINETE DO PREFEITO



III - Envolver todos os setores técnico-administrativo-pedagógicos e instituições que da sociedade civil organizada que atuam ou contribuem para o desenvolvimento das políticas públicas educacionais, na participação da **IV COMEPS**;

V - Difundir, amplamente, a **IV COMEPS** por meio eletrônico/digital e presencial, em reuniões nas unidades escolares, órgãos colegiados, entre outros setores da sociedade pé-de-serrense;

VI – Acompanhar as Instituições de Ensino na realização das **Conferências Municipais de Educação Preparatórias** e ofertar estrutura de acesso e permanência para os participantes durante todo o evento;

VII - Sistematizar as contribuições da **IV COMEPS** e encaminhá-las ao Fórum Estadual de Educação para que sirvam de subsídio para **Conferência Estadual de Educação da Bahia – COEED**;

VIII - Realizar, no Sistema ou Plataforma do Estado, a postagem do Relatório Final da **IV COMEPS**, bem como, o cadastro dos delegados que foram escolhidos para representarem o Município de Pé de Serra – Bahia, na **COEED 2022**;

IX – Avaliar a Realização da **IV Conferência Municipal de Educação de Pé de Serra – COMEPS**.

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Art. 3º – A Comissão Organizadora da **IV Conferência Municipal de Educação de Pé de Serra- COMEPS** será presidida pelo Professor Clécio Geovan de Oliveira Santana, Coordenador do Fórum Municipal de Educação e também Coordenador da referida Comissão.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 23 de novembro de 2021.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com

DECRETO (Nº 234/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO 234/2021

CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PÉ DE SERRA – COMEPS, ESTADO DA BAHIA - ETAPA MUNICIPAL PREPARATÓRIA PARA INTEGRAÇÃO À CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA BAHIA - COEED, CONFERÊNCIA NACIONAL POPULAR DE EDUCAÇÃO – CONAPE, CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988**, pela **Lei Orgânica Municipal** e:

Considerando o disposto na Lei Federal Nº 13.005, de 25 de julho de 2014, que dispõe sobre o **PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**, e na Lei Municipal Nº **905 de 18 de junho** de 2015, que aprova o **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,

DECRETA:

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Art. 1º- O MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – BAHIA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER CONVOCAM** os integrantes das comunidades escolares, demais profissionais do município, pesquisadores e toda a população pé-de-serrense que se interessarem por assuntos de grande relevância para o cenário educacional do município; para participarem da **IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PÉ DE SERRA - COMEPS, ESTADO DA BAHIA**.

Art. 2º- A IV COMEPS será realizada no dia **01 de dezembro de 2021, às 7:30 h** na **Escola Municipal Deputado Luís Eduardo Magalhães**, de Forma Presencial e Etapa Preparatória Complementar em Formato Híbrido, realizada no período 23 de novembro a 30 de dezembro de 2021, com o tema **“Conferência Municipal de Educação de Pé de Serra - COMEPS: Equidade, Qualidade e Democratização do Ensino Público e o Lema “Educação que Gera Diálogo. Diálogo que Gera Ação”**.

Parágrafo Único. Entende-se por **Conferência Municipal de Educação** o encontro de todos os segmentos da sociedade com o objetivo de promover,

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
GABINETE DO PREFEITO



discussões, diálogos, avaliação e firmar o cumprimento de metas estabelecidas e o que ainda deve ser feito para que os objetivos do processo educacional do País, Estado e especialmente do Município de Pé de Serra - Bahia sejam alcançados. Por isso é de extrema importância a colaboração e a participação de todos no evento.

Art. 3º- A IV Conferência Municipal de Educação de Pé de Serra - COMEPS é etapa preparatória para a **IV Conferência Estadual de Educação da Bahia - COEED, II Conferência Nacional Popular de Educação - CONAPE e Conferência Nacional de Educação - CONAE**, será coordenada e realizada conforme legislação vigente, pelo Fórum Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e apoio do Conselho Municipal de Educação - CME.

§ 1º - A participação e contribuição da população em geral se darão de forma online através da página do Município e do endereço eletrônico - e-mail educapedeserra@hotmail.com.

Art. 4º- São objetivos da IV Conferência Municipal de Educação de Pé de Serra - COMEPS:

- I. **Avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global dos Planos de Educação;**
- II. **Avaliar a inserção dos Planos Estadual e Municipal de Educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais;**
- III. **Conclamar a sociedade para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.**
- IV. **Avaliar a consolidação do Sistema Nacional de Educação – SNE;**
- V. **Eleger os delegados para a IV Conferência Estadual de Educação da Bahia – COEED.**
- VI. **VI - Promover intercâmbio entre a sociedade civil e os profissionais de educação;**
- VII. **Refletir sobre temas educacionais pautados nas discussões estaduais e nacional;**
- VIII. **Analisar os documentos Referência da COEED 2022 e CONAE 2022, e elencar proposições.**

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
GABINETE DO PREFEITO



Art. 5º- A IV Conferência Municipal de Educação de Pé de Serra - COMEPS, além do tema central, será precedida dos seguintes eixos temáticos, assim organizados:

Eixo I - Décadas de Lutas e Conquistas Sociais e Políticas em Xequê: O Golpe, a Pandemia e os Retrocessos na Agenda Brasileira;

Eixo II - PNE, Planos Decenais, SNE, Políticas Setoriais e Direito à Educação;

Eixo III – Educação, Direitos Humanos e Diversidade: Justiça Social e Inclusão;

Eixo IV – Valorização dos/as Profissionais da Educação: Formação, Carreira, Remuneração e Condições de Trabalho e Saúde;

Eixo V - Gestão Democrática e Financiamento da Educação: Participação, Transparência e Controle Social;

Eixo VI - Construção de um Projeto de Nação Soberana e de Estado Democrático em Defesa da Democracia, da Vida, dos Direitos Sociais, da Educação e do PNE;

VII - Uma escola para o futuro: Tecnologia e Conectividade a serviço da Educação.

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Art. 6º - As diretrizes gerais e organizativas para a realização da **IV Conferência Municipal de Educação de Pé de Serra - COMEPS** observarão os documentos norteadores da **IV COOED** e **IV CONAE** disponibilizados pelo **Fórum Estadual de Educação** e **Fórum Nacional de Educação**.

Art. 7º- A IV Conferência Municipal de Educação de Pé de Serra - COMEPS encaminhará propostas e elegerá delegados para **IV Conferência Estadual de Educação da Bahia**.

Art. 8º- A Coordenação do Fórum Municipal na IV Conferência Municipal de Educação - CMPS, terá as seguintes atribuições:

- I. Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II. Elaborar o Regimento da Conferência em consonância com documentos da **COEED, CONAPE E CONAE;**
- III. Elaborar a programação e a metodologia para operacionalização da Conferência;

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
GABINETE DO PREFEITO



- IV. Mobilizar e articular a participação dos Segmentos da Educação e dos Setores Sociais na Conferência Municipal;
- V. Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da Conferência;
- VI. Elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Parágrafo Único. O Regimento a que se refere o “caput” deverá ser aprovado durante a **Conferência Municipal de Educação de Pé de Serra - CMEPS**.

Art. 9º- As despesas decorrentes da realização da etapa municipal da **Conferência Municipal de Educação de Pé de Serra - CMEPS** correrão à conta de recursos orçamentários deste Município.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 23 de novembro de 2021.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com

PORTARIA (Nº 124/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 124/2021

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA,
no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988**, pelo **art. 60 da Lei Orgânica Municipal** e:

Considerando o disposto no art. 74 da Lei Municipal nº 186 de 06 de outubro de 1998 (do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pé de Serra/BA), que dispõe sobre o direito à concessão de férias;

Considerando o disposto no artigo 76 da Lei Municipal nº 186 de 06 de outubro de 1998 (do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pé de Serra/BA), o qual dispõe que as férias serão gozadas de acordo com a escala organizada pela unidade administrativa competente:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor abaixo listao, no período de 22/11/2021 a 21/12/2021.

Matricula	Nome	Função
4901	ARALY XAVIER FONTOURA SANTOS	TEC. EM ENFERMAGEM
4916	MIDJAN LIMA DA SILVA	ODONTÓLOGO
4909	RAULINDA SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
GABINETE DO PREFEITO



GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 23 de
novembro de 2021.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 142/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
CNPJ: 13.232.913/0001-85



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA, torna público a Contratação através do **Extrato do Contrato nº 142/2021 - Proc. Adm. 179/2021 - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS DESTINADO AO PROGRAMA IPTU PREMIADO 2021, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS TENDO COMO BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 638 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021. **Vigência:** 22/11/2021 a 22/01/2022. **Contratado:** MOVEIS SAMPAIO LTDA – ME; Inscrito sob nº de CNPJ: 14.273.245/0001-05; **Valor Global:** R\$ 6.459,60 (Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Recurso Orçamentário:

Órgão / Unidade:	02.04.401 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Proj/Atividade:	2.007 – Manutenção Administrativa da Secretária Finanças
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos:	00 – Recursos Ordinários

Pé de Serra/BA, em 22 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito do Município de Pé de Serra/BA.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra
CNPJ: 13.232.913/0001-85
Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, CEP 44-655-000, Tel: (75) 3660-2121 e-mail: licitacaopds@gmail.com

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
CNPJ: 13.232.913/0001-85



**EXTRATO DE DISPENSA Nº 099/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA**, torna pública a contratação através da **Dispensa de Licitação Nº 099/2021 - Proc. Adm. 179/2021 - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS DESTINADO AO PROGRAMA IPTU PREMIADO 2021, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS TENDO COMO BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 638 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021. **Contratado:** MOVEIS SAMPAIO LTDA - ME, inscrito sob nº de CNPJ: 14.273.245/0001-05; **Valor Global:** R\$ 6.459,60 (Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos). Em 22 de novembro de 2021. **Edgar Carneiro Miranda, Prefeito do Município de Pé de Serra/BA.**

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Prefeitura Municipal de Pé de Serra
CNPJ: 13.232.913/0001-85
Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, CEP 44-655-000, Tel: (75) 3660-2121 e-mail: licitacaopds@gmail.com

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>